



PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bocaina de Minas e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, no uso das atribuições Legais e

CONSIDERANDO o horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Bocaina de Minas.

CONSIDERANDO que os atos administrativos e executórios do legislativo competem a pessoa do Presidente.

- RESOLVE:

Art. 1º fica estabelecido o seguinte horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Parágrafo único - De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 as 11:30 de 13:00 as 16:30 horas.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2025.

Tânia Vani Benfica
Presidente da Câmara Municipal